

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU

**** - **.**.** - Estratégia de Reabilitação Urbana para a Execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, pela Assembleia Municipal, em 30 de junho de 2025, e publicação em Diário da República, no Aviso n.º 18866/2025/2, de 28 de julho, tomou conhecimento através dos documentos, em anexo à distribuição n.º EDOC/2025/152646 (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), proposta de execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a área de Reabilitação de Viseu, elaborada, nos termos dos artigos 16º e 17º e 30.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

-----Após análise dos referidos documentos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com os mesmos e remetê-los ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana IP (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 3 do artigo 17º do RJRU, e, em simultâneo, submetê-los a discussão pública por um prazo de 20 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 17º do RJRU, após o qual será enviado à Assembleia Municipal para análise e aprovação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 23 de dezembro de 2025. -----

A Diretora de Departamento,

(Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva)